



PRESIDÊNCIA

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná



*Projeto de Resolução
nº 08/94*

RESOLUÇÃO Nº 9, de 16 de maio de 1994

Referenda termo de convênio celebrado pelo Município de Toledo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, expressão legítima da Democracia representativa, aprovou e o seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica referendado o termo de convênio celebrado entre o Município de Toledo e o Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania, com a interveniência da Defensoria Pública do Paraná, no valor de CR\$ 4.800.000,00 (quatro milhões oitocentos mil cruzeiros reais), visando à manutenção dos serviços de assistência jurídica gratuita à população economicamente carente na região de abrangência da Comarca de Toledo.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, 16 de maio de 1994


LÚCIO DE MARCHI
Presidente da Câmara Municipal


LEO INACIO ANSCHAU
Primeiro Secretário

Publicada no Jornal "Toledo Agora",
nº 81, de 27/05/94, à pág. 19.